



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 238/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.558/2023**

**OBJETO DO CONTRATO: AMPLIAÇÃO DA CRECHE PROFESSORA SONIA MARIA FERRARETO BACCARELLI - LOCALIZADO NA RUA ERMELINDA LAZARINI FERRARESSO, BAIRRO SANTA CRUZ - PEDREIRA - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.**

**CONTRATADA: ESTRUTURA-SE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**  
**CNPJ Nº. 35.014.790/0001-49.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP - CONTRATANTE**, com sede na Praça Epiácio Pessoa, 03 – Centro – Pedreira - SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 46.410.775/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Fabio Vinicius Polidoro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 26.395.491-2 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 259.553.938-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvarenga, nº 130, Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-000, **RESOLVE**, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

**CLÁUSULA 1**

**DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação (despacho 36) do processo licitatório em epígrafe, ficam realocados os recursos, conforme descrito a seguir:
  - 1.1.1 Fica anulado o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** da Ficha 4255 – Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais (despacho 40);
  - 1.1.2 Fica anulado o valor de **R\$ 81.147,98 (oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)** da Ficha 4584 – Fonte de Recurso 01 – Tesouro (despacho 40);
  - 1.1.3 Os valores anulados acima, **ficam reempenhados sob o nº 3728** - Ficha 4589 – Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais (despacho 41).
- 1.2 As alterações mencionadas acima, serão válidas a partir da assinatura deste Termo de Apostilamento

**CLÁUSULA 2**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Este termo está respaldado nos documentos já mencionados em sua Cláusula 1.
- 2.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

---

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedreira (SP), 09 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP**

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**  
CONTRATANTE